Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1675 de 19 de dezembro de 1.994.

"Aprova o PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.605 de 07 de março de 1.994, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, o PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, constituído dos cargos de provimento efetivo e comissionado, na forma constante nos anexos I,II,III,IV,V e VI desta Lei.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, a transposição dos atuais ocupantes dos diversos cargos existentes, obedecida a ordem crescente dos valores pagos a título de vencimento, no mês anterior à efetivação da transposição.

§ 1º - Os servidores transpostos na forma deste artigo, serão remanejados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os quantitativos fixados no anexo I, desta Lei, objetivando racionalizar os trabalhos das respectivas áreas de atuação.

§ 2º - Os valores atribuídos a cada referência, nas respectivas classes e cargos são os estabelecidos no anexo IV desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo aplicará automaticamente os reajustes de correção salarial, nunca inferior ao índice aplicado ao salário mínimo, observadas as regras instituídas pela Lei nº 1.313 de 11 de abril de 1.990.

Art. 4º - Os servidores transpostos na forma do Art. 2º desta Lei, passarão a ser regidos pelo Estatuto do

Magistério, aprovado pela Lei nº 1.605 de 07 de março de 1.994, assegurados os direitos adquiridos na forma da Lei nº 1.312 de 19 de abril de 1990.

Art. 5º - O servidor efetivo integrante do Quadro de Pessoal Estatutário ou do Magistério, que for nomeado para exercer função de confiança, poderá optar por perceber 25% (vinte e cinco por cento) da função de confiança para a qual foi nomeado, acrescido do vencimento e vantagens permanentes do seu cargo efetivo.

Art. 6º - A efetivação das medidas para implantação da presente lei, observado o real interesse da Administração, dar-se-à gradativamente, após verificada a existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa decorrente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO I DA LEI Nº 1.675

PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE ÁREA, CARGOS, CLASSES E REFERÊNCIAS

GRUPO	ÁREA	CLASSE	CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
I	PESSOAL DE APOIO EDUCACIONAL	ÚNICA	. Datilógrafo . Recepcionista	003 002	01 - 15 01 - 15
II	ASSISTENTE DE ENSINO	A B	. Assistente	100 100	01 - 30
III	PROFESSOR	A B C D E F	. Professor	1.400	01 - 30

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ginásio de Esportes José de Araújo Leite
Rua 01 - Fone 621-2852 - Setor Viegas

ANEXO II DA LEI Nº 1675

PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
. Secretário	01	CC-01
. Secretário Executivo	01	FC-05
. Assistente	01	FC-04
. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E LEIS		
. Diretor	01	FC-01
. DIVISÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
. Diretor	01	FC-01
.. SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE		
. Chefe	01	FC-04
. Coordenador da Merenda Escolar	01	FC-05
. Orientador de Programa da Merenda Escolar	20	FC-06
. Orientador de compras e prestação de contas	01	FC-06
. Orientador da seleção e preparo da Merenda Esc.	02	FC-06
. Coordenador da Saúde Escolar	01	FC-05
. DIVISÃO PEDAGÓGICA		
. Diretor	01	FC-01
.. SEÇÃO PEDAGÓGICA		
. Chefe	01	FC-04
. Coordenador da Pré-Escola	02	FC-05
. Coordenador do 1º Grau	02	FC-05
. Responsável pela alfabetização	01	FC-06
. Coordenador do 2º Grau	02	FC-05
. Coordenador do Ensino Rural	01	FC-05
. Diretores responsáveis pelas Regiões Educacionais Rurais	08	FC-06
. Coordenador do Ensino Especial	01	FC-05
. Coordenador da Educação de Adultos	01	FC-05
. Coordenador da Supervisão Pedagógica	04	FC-05
. Coordenador do Ensino Religioso	01	FC-05
. Coordenador da Orientação Educacional	03	FC-05
. Coordenador da Psicologia Educacional	03	FC-05
. Coordenador da Fonoaudiologia Educacional	03	FC-05
. Coordenador das Secretarias Escolares	01	FC-05
. Responsável pelas Bibliotecas Escolares	01	FC-06
.. SEÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
. Chefe	01	FC-04
. DIVISÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
. Diretor	01	FC-01
. Setor de Recursos Materiais		
. Responsável	01	FC-06
. Encarregados de Serviços	03	FC-11
. Setor de Supervisão de Pessoal		
. Responsável	01	FC-06
. Encarregados de Serviços	03	FC-11
. Setor de Rede Física		
. Responsável	01	FC-06
. Encarregados de Serviços	03	FC-11
. Setor de Atividades Auxiliares		
. Responsável	01	FC-06
. Encarregados de Serviços	03	FC-11

Estado de Golás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO III DA LEI Nº 1675

PROVIMENTO EFETIVO MAIS COMISSÃO

F U N Ç Ã O	CLASSE	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Diretor de Escola	C D E F	140	01 a 30
Secretário	A B C D E F	140	01 a 30
Auxiliar de Secretaria	A B C D E F	100	01 a 30
Supervisão Pedagógica	C D E F	200	01 a 30
Orientador Educacional	D E F	50	01 a 30
Psicólogo Educacional	D E F	50	01 a 30

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO IV DA LEI Nº 1675

ESCALA DE REFERÊNCIA DA FUNÇÃO OU CARGO DE: **DIRETOR ESCOLAR, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO GERAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR e PROFESSOR**, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS DE TRABALHO SEMANAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA.

CLASSE	ANO	PERCENT...	A	B	C	D	E	F
A	01	-	140,00	154,00	189,00	203,00	217,00	231,00
	02	05 %	147,00	161,00	196,00	210,00	224,00	238,00
B	03	10 %	154,00	168,00	203,00	217,00	231,00	245,00
	04	15 %	161,00	175,00	210,00	224,00	238,00	252,00
	05	20 %	168,00	182,00	217,00	231,00	245,00	259,00
	06	25 %	175,00	189,00	224,00	238,00	252,00	266,00
	07	30 %	182,00	196,00	231,00	245,00	259,00	273,00
C	08	35 %	189,00	203,00	238,00	252,00	266,00	280,00
	09	40 %	196,00	210,00	245,00	259,00	273,00	287,00
D	10	45 %	203,00	217,00	252,00	266,00	280,00	294,00
	11	50 %	210,00	224,00	259,00	273,00	287,00	301,00
E	12	55 %	217,00	231,00	266,00	280,00	294,00	308,00
	13	60 %	224,00	238,00	273,00	287,00	301,00	315,00
F	14	65 %	231,00	245,00	280,00	294,00	308,00	322,00
	15	70 %	238,00	252,00	287,00	301,00	315,00	329,00
	16	75 %	245,00	259,00	294,00	308,00	322,00	336,00
	17	80 %	252,00	266,00	301,00	315,00	329,00	343,00
	18	85 %	259,00	273,00	308,00	322,00	336,00	350,00
	19	90 %	266,00	280,00	315,00	329,00	343,00	357,00
	20	95 %	273,00	287,00	322,00	336,00	350,00	364,00
	21	100 %	280,00	294,00	329,00	343,00	357,00	371,00
	22	105 %	287,00	301,00	336,00	350,00	364,00	378,00
	23	110 %	294,00	308,00	343,00	357,00	371,00	385,00
	24	115 %	301,00	315,00	350,00	364,00	378,00	392,00
	25	120 %	308,00	322,00	357,00	371,00	385,00	399,00
	26	125 %	315,00	329,00	364,00	378,00	392,00	406,00
	27	130 %	322,00	336,00	371,00	385,00	399,00	413,00
	28	135 %	329,00	343,00	378,00	392,00	406,00	420,00
	29	140 %	336,00	350,00	385,00	399,00	413,00	427,00
	30	145 %	343,00	357,00	392,00	406,00	420,00	434,00

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO V DA LEI Nº 1675

ESCALA DE REFERÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR COM 20 HORAS DE TRABALHO SEMANAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA.

CLASSE	ANO	PERCENTUAL	A	B	C	D	E	F
A	01	–	70,00	77,00	94,50	101,50	108,50	115,50
	02	5 %	73,50	80,50	98,00	105,00	112,00	119,00
B	03	10 %	77,00	84,00	101,50	108,50	115,50	122,50
	04	15 %	80,50	87,50	105,00	112,00	119,00	126,00
	05	20 %	84,00	91,00	108,50	115,50	122,50	129,50
	06	25 %	87,50	94,50	112,00	119,00	126,00	133,00
	07	30 %	91,00	98,00	115,50	122,50	129,50	136,50
C	08	35 %	94,50	101,50	119,00	126,00	133,00	140,00
	09	40 %	98,00	105,00	122,50	129,50	136,50	143,50
D	10	45 %	101,50	108,50	126,00	133,00	140,00	147,00
	11	50 %	105,00	112,00	129,50	136,50	143,50	150,50
E	12	55 %	108,50	115,50	133,00	140,00	147,00	154,00
	13	60 %	112,00	119,00	136,50	143,50	150,50	157,50
F	14	65 %	115,50	122,50	140,00	147,00	154,00	161,00
	15	70 %	119,00	126,00	143,50	150,50	157,50	164,50
	16	75 %	122,50	129,50	147,00	154,00	161,00	168,00
	17	80 %	126,00	133,00	150,50	157,50	164,50	171,50
	18	85 %	129,50	136,50	154,00	161,00	168,00	175,00
	19	90 %	133,00	140,00	157,50	164,50	171,50	178,50
	20	95 %	136,50	143,50	161,00	168,00	175,00	182,00
	21	100 %	140,00	147,00	164,50	171,50	178,50	185,50
	22	105 %	143,50	150,50	168,00	175,00	182,00	189,00
	23	110 %	147,00	154,00	171,50	178,50	185,50	192,50
	24	115 %	150,50	157,50	175,00	182,00	189,00	196,00
	25	120 %	154,00	161,00	178,50	185,50	192,50	199,50
	26	125 %	157,50	164,00	182,00	189,00	196,00	203,00
	27	130 %	161,00	168,00	185,50	192,50	199,50	206,50
	28	135 %	164,50	171,50	189,00	196,00	203,00	210,00
	29	140 %	168,00	175,00	192,50	199,50	206,50	213,50
	30	145 %	171,00	178,50	196,00	203,00	210,00	217,00

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO VI DA LEI Nº 1.675

ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE **DATILÓGRAFO, RECEPCIONISTA, ASSISTENTE DE ENSINO** E NÃO POSSUIDORES DA HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO.

CLASSE A			CLASSE B			CLASSE ÚNICA		
. ASSISTENTE DE ENSINO (Carga Horária - 20 horas)			. ASSISTENTE DE ENSINO (Carga Horária - 40 horas)			. DATILÓGRAFO . RECEPCIONISTA		
ANO	PERCENTUAL	VALOR	ANO	PERCENTUAL	VALOR	ANO	PERCENTUAL	VALOR
01	-	70,00	01	-	116,60	01	-	116,60
02	5%	73,50	02	5%	122,43	02	5%	122,43
03	-	73,50	03	-	122,43	03	-	122,43
04	10%	77,00	04	10%	128,25	04	10%	128,25
05	-	77,00	05	-	128,25	05	-	128,25
06	15%	80,50	06	15%	134,09	06	15%	134,09
07	-	80,50	07	-	134,09	07	-	134,09
08	20%	84,00	08	20%	139,92	08	20%	139,92
09	-	84,00	09	-	139,92	09	-	139,92
10	25%	87,50	10	25%	145,75	10	25%	145,75
11	-	87,50	11	-	145,75	11	-	145,75
12	30%	91,00	12	30%	151,58	12	30%	151,58
13	-	91,00	13	-	151,58	13	-	151,58
14	35%	94,50	14	35%	157,41	14	35%	157,41
15	-	94,50	15	-	157,41	15	-	157,41
16	40%	98,00	16	40%	163,24	16	40%	163,24
17	-	98,00	17	-	163,24	17	-	163,24
18	45%	101,50	18	45%	169,07	18	45%	169,07
19	-	101,50	19	-	169,07	19	-	169,07
20	50%	105,00	20	50%	174,90	20	50%	174,90
21	-	105,00	21	-	174,90	21	-	174,90
22	55%	108,50	22	55%	180,73	22	55%	180,73
23	-	108,50	23	-	180,73	23	-	180,73
24	60%	112,00	24	60%	186,56	24	60%	186,56
25	-	112,00	25	-	186,56	25	-	186,56
26	65%	115,50	26	65%	192,39	26	65%	192,39
27	-	115,50	27	-	192,39	27	-	192,39
28	70%	119,00	28	70%	198,22	28	70%	198,22
29	-	119,00	29	-	198,22	29	-	198,22
30	75%	122,50	30	75%	204,05	30	75%	204,05

Estado de Golás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO VI DA LEI Nº 1675

ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE **MERENDEIRA, SERVENTE, VIGILANTE , DATILÓGRAFO, RECEPCIONISTA** e **MOTORISTA,** NÃO POSSUIDORES DA HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO.

CLASSE A			CLASSE B			CLASSE C		
. MERENDEIRA . SERVENTE			. VIGILANTE . DATILOGRAFO . RECEPCIONISTA			. MOTORISTA		
ANO	PERCENTUAL	VALOR	ANO	PERCENTUAL	VALOR	ANO	PERCENTUAL	VALOR
01	–	70,00	01	–	116,60	01	–	122,68
02	5 %	73,50	02	5 %	122,43	02	5 %	128,81
03	–	73,50	03	–	122,43	03	–	128,81
04	10 %	77,00	04	10 %	128,25	04	10 %	134,94
05	–	77,00	05	–	128,25	05	–	134,94
06	15 %	80,50	06	15 %	134,09	06	15 %	141,08
07	–	80,50	07	–	134,09	07	–	141,08
08	20 %	84,00	08	20 %	139,92	08	20 %	145,53
09	–	84,00	09	–	139,92	09	–	145,53
10	25 %	87,50	10	25 %	145,75	10	25 %	153,35
11	–	87,50	11	–	145,75	11	–	153,35
12	30 %	91,00	12	30 %	151,58	12	30 %	159,48
13	–	91,00	13	–	151,58	13	–	159,48
14	35 %	94,50	14	35 %	157,41	14	35 %	165,61
15	–	94,50	15	–	157,41	15	–	165,61
16	40 %	98,00	16	40 %	163,24	16	40 %	171,75
17	–	98,00	17	–	163,24	17	–	171,75
18	45 %	101,50	18	45 %	169,07	18	45 %	177,88
19	–	101,50	19	–	169,07	19	–	177,88
20	50 %	105,00	20	50 %	174,90	20	50 %	184,02
21	–	105,00	21	–	174,90	21	–	184,02
22	55 %	108,50	22	55 %	180,73	22	55 %	190,15
23	–	108,50	23	–	180,73	23	–	190,15
24	60 %	112,00	24	60 %	186,56	24	60 %	196,28
25	–	112,00	25	–	186,56	25	–	196,28
26	65 %	115,50	26	65 %	192,39	26	65 %	202,42
27	–	115,50	27	–	192,39	27	–	202,42
28	70 %	119,00	28	70 %	198,22	28	70 %	208,55
29	–	119,00	29	–	198,22	29	–	208,55
30	75 %	122,50	30	75 %	204,05	30	75 %	214,69

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO I DA LEI Nº 1675

PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE ÁREA, CARGOS, CLASSES E REFERÊNCIAS

GRUPO	ÁREA	CLASSE	CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
I	PESSOAL DE APOIO EDUCACIONAL	A	Merendeira	700	01 - 15
			Servente	450	01 - 15
		B	Vigilante	200	01 - 15
			Datilógrafo	003	01 - 15
			Recepcionista	002	01 - 15
		C	Motorista	010	01 - 15
II	ASSISTENTE DE ENSINO	ÚNICA	Assistente	200	01 - 30
III	PROFESSOR	A B C D E F	Professor	1.400	01 - 30